DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R$ 1.475,50 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 027/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R$ 2.060,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 028/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R$ 184,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 029/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R$ 2.950,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 030/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R$ 7.174,30 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 031/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, estabelecida na Ladeira José Leite de Negreiros, n° 10, Centro, COMUNICA para que eventual interessado e detentor da Concessão da Sepultura Perpétua n° 071, Quadra 06, no Cemitério Municipal, situado na Rua Dr. Mário Tavares, s/n°, Centro, apresente o título original da referida Concessão de Sepultura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no Setor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Administrativo da Prefeitura. Ressalta-se que, caso não haja manifestação no prazo assinalado, será reconhecida a Concessão ao Solicitante Pedro João Covolam, nos termos da solicitação N° 4289/2019.

Rio das Pedras, 09 de março de 2020.

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 027/2020

(Dispõe sobre medidas preventivas nas atividades parlamentares da Câmara Municipal de Rio das Pedras, durante o período em que vigorar o estado de emergência de saúde pública internacional em razão do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, especialmente a possibilidade de "restrição de atividades" capitulada no inciso II do Art. 2º do referido diploma legal;

Considerando a necessidade do Poder Legislativo Municipal em aderir às ações preventivas articuladas e em conjunto com o ente público Estadual e Federal no estado de emergência de saúde pública internacional;

Considerando as orientações do Governo do Estado (Decreto 64.881 de 22 de março de 2020) e (Decreto Municipal nº 2358, de 20 de março de 2020) que tomam medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações sanitárias e médicas visando à prevenção de condutas que favoreçam a contaminação ou propagação do coronavírus (COVID-19),

Considerando, por fim, a medida adotada pela Assembleia Legislativa do Estado, de suspender a realização das sessões ordinárias, por tempo indeterminado.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suspenso o atendimento aberto ao público nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Pedras, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública.

Parágrafo primeiro - O atendimento ao público externo que puder ser prestado deve ser feito através dos canais de comunicação, pelo e-mail: protocolo@camarariodaspedras.sp.gov.br, site oficial (www.camarariodaspedras.sp.gov.br) ou pelo WhatsApp (19) 99714-6575, garantindo a funcionalidade dos trabalhos da Casa.

Parágrafo segundo – As sessões ordinárias pré-agendadas, bem como eventuais sessões extraordinárias, estão suspensas por tempo indeterminado.

Artigo 2° - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas, a partir da publicação deste Decreto, por tempo indeterminado, devendo os servidores municipais permanecerem em suas residências em regime de teletrabalho, à disposição de seus respectivos superiores hierárquicos.

Parágrafo primeiro – Ficam também suspensos todos os prazos internos, incluindo as prestações de contas com a relação aos suprimentos de fundos (Adiantamentos).

Parágrafo segundo – Os servidores e parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário, respeitadas as medidas e recomendações sanitárias e médicas dos órgãos de saúde pública.

Artigo 3º - Ficam canceladas todas as atividades que estavam agendadas como: reuniões, sessão de abertura de julgamento de licitações, palestras, sessão solene, entre outras.

Parágrafo único – Ficam suspensas as reuniões das comissões permanentes durante o período de suspensão das sessões Legislativas ordinárias e extraordinárias, conforme previsto no parágrafo 2º do Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Legislativo n° 26/2020.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 31 de março de 2020.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI

1º Secretário